Ofício nº 056/2021/OP

Botucatu, 13 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Rodrigo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

**Assunto:** **Solicitação e esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei nº 20/2021**

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis analisou o Projeto de Lei nº 20/2021 que “*Altera a Lei nº 5.100/2009, alterada pela Lei nº 5.559/2014, que dispõe sobre o COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*. ”.

Durante a reunião realizada na manhã do dia 13 de abril, surgiram as seguintes dúvidas que precisam ser dirimidas:

O projeto em questão apresenta em seu Artigo 4º, § 4º que os conselheiros efetivos da Sociedade Civil serão indicados ao Prefeito Municipal pelas organizações regularmente constituídas, contudo, na alínea “e” não deixa claro como se dará essa representatividade por meio da “Rede Social ou Entidade Estudantil”. Além disso, no § 5º, do mesmo Artigo 4º, da lei vigente consta que a convocação dos conselheiros será através de edital publicado em jornal local ou semanário, e, no caso de representante de Rede Social, resta a dúvida de como se dará essa convocação. Sendo assim, esta Comissão traz como sugestão que o termo “Rede Social” seja suprimido e a redação a ser adotada seja apenas “representante de Entidade estudantil”.

Outra dúvida é que, na alínea “d”, onde consta que deverão fazer parte do Conselho “*2 (dois) representantes de produtores ou fornecedores de alimentos; ”*, na forma trazida pelo texto gostaríamos de saber, e entender melhor, quem seriam os fornecedores de alimentos.

Por fim, aproveitamos o ensejo para solicitar a Ata do Conselho que deliberou pelas alterações propostas por esse Projeto de Lei.

Desta forma, solicitamos, com base no Art. 74 do Regimento Interno, por intermédio da Vossa Excelência ao Poder Executivo, a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis as explicações aos questionamentos acima expostos, para avaliação da Comissão e prosseguimento dos trabalhos.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Marcelo Sleiman**  Presidente | Ver. **Sargento Laudo**  Relator | Ver. **Lelo Pagani**  Membro |